



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C. G. C. (M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 — Fone: 64-1021

CATIGUÁ — Estado de São Paulo

LEI Nº 1.545, 10 DE JUNHO DE 1.991.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER, A ALIENAÇÃO POR DOAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA".

OSVALDIR DARCIE, PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **SANCIONA E PROMULGA** A SEGUINTE LEI APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, EM SUA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 07 DE JUNHO DE 1.991, CONFORME AUTÓGRAFO Nº 015/91:

ARTIGO 1º FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER, A ALIENAÇÃO POR DOAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO (DER), O DIREITO DE DOMÍNIO DO IMÓVEL COMPREENDIDO POR FAIXA DE TERRA, BENFEITORIAS, INTEGRANTE DO TRECHO ACESSO DE CATIGUÁ À RODOVIA SP 310, SITUADO ENTRE AS ESTACAS 164 + 6,35 M A 171 + 10,00 M, COM ÁREA TOTAL DE 7.182,50 M², ASSIM DESCRITO E CONFRONTANDO:

"INICIA SE NO PONTO A, JUNTO A CÊRCA DO RAMAL SP 395/310 (OU CATIGUÁ=SP 310), DISTANTE 25,00 METROS DO EIXO DO RAMAL, NA ALTURA DA ESTA 164 + 6,35 METROS, LADO ESQUERDO, E SEGUE EM CURVA AO LONGO DA CÊRCA, EQUIDISTANTE 25,00 METROS DO EIXO DO RAMAL QUE É UMA CURVA DE 429,76 METROS, E ATINGE O PONTO B NA ALTURA DA ESTACA 171 + 10,00 METROS (PERCORRENDO 135,28 METROS) E CONFRONTANDO COM TERRAS DE ANGELO FRAZOTO; DEFLUTE 90º (NOVENTA GRAUS) A DIREITA E, EM RETA DE 50,00 METROS ATINGE A CÊRCA OPOSTA DO RAMAL (DIREITA) NO PONTO C, E CONFRONTANDO NESTES 50,00 METROS COM O DER; DEFLUTE 90º (NOVENTA GRAUS) A DIREITA E, EM CURVA EQUIDISTANTE 25,00 METROS DO EIXO DO RAMAL ATINGE O PONTO D, NA ALTURA DA ESTACA 164 + 6,35 METROS (OU PERCORRENDO 151,99 METROS) E CONFRONTANDO COM TERRAS DO ESPÓLIO DE JOSÉ MOLINA; DEFLUTE 90º (NOVENTA GRAUS) A DIREITA, E, EM RETA DE 50,00 METROS VAI ATÉ O PONTO A INICIAL E CONFRONTANDO AÍ COM O DER E FECHANDO A POLIGONAL, QUE ENCERRA A ÁREA DE 7.182,50 METROS QUADRADOS".

ARTIGO 2º AS DESPESAS DECORRENTES, COM A APLICAÇÃO DA PRESENTE LEI, CORRERÃO A CONTA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE

ARTIGO 3º ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 10 DIAS DO MES DE JUNHO DE 1.991.-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C. G. C. (M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 — Fone: 64-1021

C A T I G U Á — Estado de São Paulo

PUBLIQUE-SE. -
CUMRA-SE. -

OSVALDIR DARCIE
PREFEITO MUNICIPAL

JAMIL SERON
DIRETOR DE SECRETARIA